



Resolução CIB N°.114 de 19 de Outubro de 2015..

Dispõe sobre a transferência de Recursos de Saldos Remanescente do Projeto Cirurgias Eletivas do Município de Barra do Bugres para a Clínica de Olhos (Gestão Estadual) situada no Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM N° 1372, de 01 de Julho de 2004, que institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

II – A Portaria GM N° 252 de 06 de fevereiro de 2006, que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade e aumentou o número de procedimentos;

III – A Portaria GM/MS N° 1.340 de 29 de Junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS para exercício dos anos 2012 e 2013;

III – Considerando a Portaria N° 851, de 21 de Agosto de 2012, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado e Município do Mato Grosso;

IV – Considerando a Portaria N° 204/GM/MS, DE 29 DE Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

V – A Portaria GM/MS N° 1.557, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS – SUS para exercícios dos anos 2013 e 2014.

VI – A Portaria GM/MS N° 1.467, de 10 de Julho de 2014, que define a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único do SUS (SUS), para os exercícios 2013/2014;

VII – A Portaria GM N° 1.034, de 22/07/2015, que redefine a estratégia para ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, no âmbito do SUS para o exercício de 2015;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CEP: 78.050-970 – CUIABÁ MT
TELEFONE: (0**65) 3613-5409 -
email: secibmt@ses.mt.gov.br



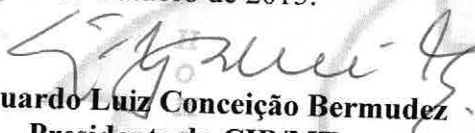
VIII – Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº 24 de 13 de outubro de 2015 que propõe sobre a transferência de Recursos de Saldos Remanescente do Projeto Cirurgias Eletivas do Município de Barra do Bugres para a Clínica de Olhos (Gestão Estadual) situada no o município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Transferência de Recursos dos Saldos Remanescentes do Projeto Cirurgias Eletivas do Município de Barra do Bugres para a Clínica de Olhos (Gestão Estadual) situada no Município de Várzea Grande no valor de **R\$ 3.682,68 (Três Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, para realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos do município de Porto Estrela, situado na região do médio norte Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2015.


Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT


Sílvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CEP: 78.050-970 – CUIABÁ MT
TELEFONE: (0**65) 3613-5409 -
email: secibmt@ses.mt.gov.br



Portaria GM Nº 1.034, de 22 de Julho de 2015.

Projeto referente a Procedimentos Cirúrgicos Eletivos
Transferência de Saldo Remanescente
Município Encaminhador Porto Estrela
Município Executor Várzea Grande

Procedimentos					
CNES E NOME PRESTADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
5678013-Clinica de Olhos	Várzea Grande	04.05.05.037-2	Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável	05	643,00
					VALOR TOTAL
					3.215,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CEP: 78.050-970 – CUIABÁ MT
TELEFONE: (0**65) 3613-5409 -
email: secibmt@ses.mt.gov.br